



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-143	04/10/2024 14:59
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
DANIEL CANDIDO DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial por redução.	



Of. Mens. n.º 206/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 200.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a necessidade de aquisição de material elétrico para o setor de Iluminação Pública, conforme Mem. n.º 451/2024-SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QNF4.B9DQ.RGWU.TN7E



PROJETO DE LEI N.º _____/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GMCL.EH89.LIM2.KEJA



Memorando n.º 451/24 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2024.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

Assunto: Abertura de crédito especial por redução.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material elétrico para o setor de Iluminação Pública, solicito abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, reduzindo o valor da dotação 781.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 02 – Departamento de Iluminação Pública - DMI

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo

Ação: 2036 – Manutenção do Dpto de Iluminação Pública.

Despesa: 339030 Material de consumo

Valor: R\$ 200.000,00

Recurso: 0751 – Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública

Destinação: 0000350 1350-CIP Contribuição Iluminação Pública.

Atenciosamente,

Daniel Candido da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CANDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 04/10/2024 às 15:21:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **QCOT.A4FT.8JFH.U8EE**



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 143/2024, foi registrado através do n.º 339/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3610/2024, em 07 de outubro de 2024, às 11h58.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 07/10/2024 às 11:55:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela R1VZ.WOM4.HVYZ.9VTW



Of. n.º 1291/2024

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 339/2024, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 200.000,00 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 36ª Reunião Ordinária, realizada na data de 07 de outubro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 08/10/2024 às 09:02:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VBIP.06RL.WQDF.PH0G



LEI N.º 10.260, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15 - URBANISMO



452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NVZL.8BMM.4IQQ.HLSR



DECRETO N.º 334, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei n.º 10.260/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0751, dest. 0000350 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI



15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0002 - Gestão do Poder Executivo

2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 781, rec. 0751, dest.

0000350 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4NAE.PEBW.G3DO.9L5J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º10.260, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0002 - Gestão do Poder Executivo
2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0002 - Gestão do Poder Executivo
2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC5973D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 334, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei n.º 10.260/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0002 - Gestão do Poder Executivo
2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0751, dest. 0000350- R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0002 - Gestão do Poder Executivo
2036 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 781, rec. 0751, dest. 0000350- R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: DAC748AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/10/2024. Edição 3928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>